



## SUMÁRIO

Descrição	Página
LEI Nº 514/2024, DE 30 DE MAIO DE 2024.....	1
ATA DA ESCUTA PÚBLICA DA PNAB PARA ELABORAÇÃO DO PAAR .....	2

### LEI Nº 514/2024, DE 30 DE MAIO DE 2024

*Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Bacuri - MA, e autoriza a abertura de crédito adicional Especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$140.004,84.*

O Prefeito Municipal de Bacuri, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município De Bacuri - MA, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.004,84 conforme dotação abaixo identificada:

DESCRIÇÃO	VALOR
FOMENTO CULTURAL	70.000,00
OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	23.000,00
SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	35.000,00
CUSTO OPERACIONAL	7.000,24
IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA	5.004,60
<b>TOTAL</b>	<b>140.004,84</b>

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 29bf797714ebaa5cfbeaa314356a7844acb1d0c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme a seguinte dotação orçamentária: CÓDIGO: 30882120230005-016084. ÓRGÃO REPASSADOR: MinC - Ministério da Cultura. ÓRGÃO RECEBIDOR: 06.151.419/0001-20 - MUNICÍPIO DE BACURI/MA. VALOR RECEBIDO: R\$ 140.004,84. SITUAÇÃO: Autorizado.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI - MA, EM 30 DE MAIO DE 2024.**

**WASHINGTON LUÍS DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL DE BACURI

### **ATA DA ESCUTA PÚBLICA DA PNAB PARA ELABORAÇÃO DO PAAR**

Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024, As 14h00, deu-se início a ia escuta pública da elaboração do PAAR e da PNAB, com composição da mesa das autoridades e, logo em seguida, deu-se a execução do Hino Nacional Brasileiro, Hino do Município de Bacuri e o Hino da Cultura Maranhense "O Urrou do boi". As falas das autoridades que compuseram a mesa foram iniciadas pela Secretária de Educação, Esporte e Cultura, a senhora Idenilce Souza Mendonça, que falou da grande importância de montarmos o Sistema Municipal de Cultura para aquisição de recursos a serem administrados pela SEEMEC. Logo em seguida, o Chefe de Departamento de Cultura de Bacuri, presidente do Fórum de Gestores de Cultura do Litoral Ocidental Maranhense - FORLON e Conselheiro Estadual de Cultura do Maranhão, o senhor Josenilson Ferreira frisou sobre a parceria entre sociedade civil e poder público na condução de políticas públicas de cultura e pontuou a dificuldade que as secretarias de cultura encontram para desenvolver políticas no setor cultural. Logo após, o assessor de cultura do município de Cururupu, o senhor Adson Pereira Cadete, falou sobre o Sistema Nacional de Cultura (SNC) e seus desdobramentos para a implementação do sistema nos municípios brasileiros fazendo uma grade explanação sobre a política nacional Aldir Blanc 2, em contribuição A fala anterior, o senhor Jackson Reis Gomes, a pedido dos demais presentes, fez uma sugestão para que o edital da LAB2 fosse feito no formato de festival de premiação, e considerando os seguimentos culturais, ainda se sugeriu que os recursos das outras áreas fossem deslocados para o fomento considerando a realidade do município para promover os festivais de premiação. Os presentes também sugeriram para lançar um edital que será dividido por categorias A, B, C, e D para classificação dos coletivos culturais. Os presentes na escuta também aprovaram o remanejamento do recurso conforme mencionado acima e a forma da premiação sugerida, para que a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura elabore o edital de premiação, facilitando a forma de pagamento e execução e prestação de contas. Em continuidade, o senhor Adson Pereira Cadete falou da importância dessa lei para o setor cultural, principalmente nos municípios do Litoral Ocidental Maranhense. Dando andamento, a Secretaria de Cultura, a senhora Idenilce Souza Mendonça, falou do São João de Bacuri, do CPF da Cultura de Bacuri, que já está em fase de implantação no município, sendo um feito histórico na cultura de Bacuri, uma vez que ainda não tinha sido criado o CPF: Conselho, Plano e Fundo em Bacuri. Logo após, o Chefe de Departamento de Cultura, o senhor Josenilson Ferreira falou do apoio que a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, por meio do Departamento de Cultura, está de braços abertos para ajudar e apoiar a todos os fazedores e grupo de culturais de Bacuri. Finalizando os trabalhos, eu Glaubete Soares lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade, que será por mim assinada, pelo Chefe de Departamento de Cultura e Pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura. A lista de frequência é parte integrante deste documento. Bacuri — MA, em 10 de maio de 2024.

Yati Glaubete Soares Josenilson Ferreira

Secretário Chefe de Departamento de Cultura

Idenilce Souza Mendonça

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 29bf797714ebaa5cfbeaa314356a7844acb1d0c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE BACURI - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

V. 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO  
BACURI - MA, CEP: 65270-000  
Email: edom@bacuri.ma.gov.br  
Telefone: (98)33921-222

-  
-

**WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 31/05/2024 17:19:55

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 29bf797714ebaa5cfbeaa314356a7844acb1d0c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

